



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 080/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, conforme Convocação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, publicada no dia 14 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município.

ART. 2º - A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, que se realizará no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, situado na Rua Castro Alves, nº 2034 – Centro – Santa Tereza do Oeste - PR.

ART. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. Sendo formada pelos representantes a seguir:

Apresentação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:

Representante do Legislativo:

- Ana Paula Raizel Macedo
- Fábio José Perlin

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Sonia de Fátima Pereira Subtil
- Elizangela Aparecida de Oliveira e Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Vânia Cristina Sanches Aquino
- Vera Lúcia Hipólito Gonçalves Tochetto

Representantes da Secretaria de Educação:

- Ilone Cristina Bellini
- Helena Flôr de Lima
- Kelli Cristina Strotkamp Matos
- Evange Maria Porcionato Dalla Valle

ART. 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Parágrafo Único: As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.

ART. 5º - A Secretária Executiva tem as seguintes atribuições:

I - Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.

II - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da Conferência.

III - Preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Educação a prestação de contas da Conferência.

ART. 6º - A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:

I - Definir a metodologia e a documentação para a Conferência, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

II - Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência.

III - Acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.

IV - Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;

V - Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da Conferência.

ART. 7º - A Subcomissão de Mobilização e Divulgação tem as seguintes atribuições:

I - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.

II - Acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional da Conferência.

III - Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.

IV - Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio e TV.

ART. 8º - A Secretaria Municipal de Educação dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 16 de agosto de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)